



## ATA ANUAL DE JULGAMENTO – TERMO DE CONVÊNIO 13/2016 – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017


Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após análise da prestação de contas nos termos do que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se conforme discriminado:

Organização da Sociedade Civil:	Instituto das Pequenas Irmãs de Santa Teresa do Menino Jesus. (antiga Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus)
Fonte do Recurso:	Municipal.
Valor Total do Repasse:	R\$ 230.000,00.
Datas dos Pagamentos:	31/01/2017, 27/04/2017, 19/06/2017, 31/08/2017, 08/11/2017, 01/12/2017 e 21/12/2017.
Referência:	Janeiro a Dezembro.
Autorizada e Regulamentada:	Lei nº 3.568 de 20/05/2003, regulamentada pelo Decreto nº 6.494 de 21/11/2003.
Funcionamento Regular:	Conforme documentos às fls. 28 à 31, 122, 755, 1026 e 1027.
Documentos Comprobatórios:	As notas fiscais serão registradas no Livro Razão nº 22 e as páginas informadas posteriormente conforme declaração da OSC à fl. 116.
Regularidade dos Gastos:	Comprovada por documentos fiscais hábeis, aplicados no objeto do convênio, anexados aos autos do processo.
Economicidade Obtida:	A OSC ofereceu a infraestrutura necessária, destinando-se o repasse ao pagamento de despesas essenciais à execução do objeto e previstas no Plano de Trabalho.
Resultados / Impactos Sociais:	A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental conforme Relatórios de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios e anexados às fls. 399 à 411, 486 à 493 e 759 à 768.
	APROVADA.

A Organização da Sociedade Civil legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) de acordo com a finalidade a que se destinavam. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 11.839/2016.

  
Gabriela Pereira Garcia  
Agente Administrativo

  
Juliana Sposaro  
Diretora de Divisão de Projetos,  
Contratos e Convênios

  
João Carlos Favaro  
Gestor de Parcerias  
Portaria 11.077/2017